



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 071/2023

IPAMERI, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

EXMO SR.:

VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei está sendo enviado em conformidade com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, Art. 167, V e VI e Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Federal 4.320/64, art. 41, I e art. 43.

A fim de fundamentar e justificar o presente projeto de Lei de Créditos Adicionais Suplementar, enviado a esta Edilidade, juntamos abaixo argumentação pertinente que corrobora com a necessidade da concessão dos créditos requeridos.

1. Da Autorização e Fundamentação Legal do Crédito Adicional Suplementar.

Fundamenta-se créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento, conforme o art. 40 da Lei 4.320/64. Nessa esteira o art. 41 os classificam da seguinte forma:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - **Suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - **Especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - **extraordinários**, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em: 28.10.2023

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro

Os créditos adicionais suplementares objeto deste projeto, conforme pode ser verificado no inc. I do referido artigo, são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária, para suprir insuficiência de saldo.

Define ainda o art. 43 que a abertura dos créditos depende de recursos disponíveis, precedida de exposição justificativa, vide:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Deste modo, sendo autorizada a abertura de créditos orçamentários suplementares, o que ocorrerá é a movimentação orçamentária através da suplementação das dotações necessárias para cobrir os lançamentos dos valores do Crédito Suplementar, que será estabelecido por decreto Municipal

Nada obstante ser apenas uma autorização para movimentação orçamentária, o artigo 167, inc. V e VI, da Constituição Federal, exige que esta autorização seja prévia.

2. Da Fundamentação Fática

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário para cobertura e reforço das dotações constantes no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

Devemos esclarecer aos Srs. Vereadores, que o Orçamento foi elaborado no mês de agosto de 2022, e a metodologia utilizada para projeção das receitas, se deu com base na análise de arrecadação dos três últimos exercícios, e para as despesas foram fixadas com observação das ações propostas no plano de governo, limitada é claro na capacidade de arrecadação.

Salienta-se que os maiores volumes de recursos foram alocados a **atividades contínuas** de manutenção de diversas secretarias municipais, entre elas educação, saúde, serviços urbanos, entre outras, priorizando-as em detrimento de investimentos, haja vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

que uma vez que estão em andamento, é obrigação do município proporcionar a maior qualidade possível na prestação dos serviços aos munícipes.

Importante mencionar que a maior fonte de renda do município decorre das transferências correntes, e que esses valores praticamente são direcionados para o custeio das despesas obrigatórias, já comprometidas, principalmente com folha de pagamento, despesas de manutenção e encargos tanto patronais, quanto da dívida.

O processo de planejamento é delicado, tendo em vista que suas projeções são feitas com base em valores correntes, principalmente observando gastos anteriores, e é comum a necessidade de remanejamentos durante a execução orçamentária. Planejar de forma precisa é um trabalho a longo prazo, principalmente se levarmos em conta que o atual exercício é o primeiro ano da vigência do atual PPA - Plano Plurianual. Sendo assim, dispomos que os próximos orçamentos terão como referencial o executado no presente ano, detalhe esse que nos permitirá maior assertividade dos valores projetados.

Durante a previsão das receitas, havia uma expectativa, de acordo com os registros históricos, de receber R\$ 150.000.000,00 para o ano todo. Toda a despesa foi fixada nessa ainda perspectiva.

Como anteriormente dito, a economia nacional tem tido ótimos momentos, e proporcionando ao município uma arrecadação excelente, inclusive bem acima do esperado, nos levando a um excesso de arrecadação, conforme demonstra-se no quadro abaixo.

RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA				
Valor Previsto	Valor Arrecadado	Media Mensal	Projeção até Dezembro	Excesso Previsto
RS 150.000.000,00	RS 102.017.101,81	RS 14.573.871,69	RS 174.886.460,25	RS 24.886.460,25

Fonte: Comparativo da receita prevista com arrecadada até julho de 2023.

Objetiva-se com o projeto de lei em questão, a abertura de crédito suplementar para reconhecimento e utilização do excesso arrecadado das receitas municipais. A utilização do excesso ora proposto garantirá o bom andamento e suprimento de todas as necessidades dos diversos departamentos e secretarias municipais.

Além do mais garantirá a correta aplicação dos recursos, uma vez que a própria Lei 4.320/64 menciona que as receitas arrecadadas pertencem ao próprio exercício. E nesse sentido proporcionará a ininterrupção das despesas correntes, e ações implementadas, como credenciamento de profissionais na área médica, aquisição de materiais de consumo diversos, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, manutenção de folha de pagamento, recolhimento patronal das obrigações previdenciárias, prestação de serviços por pessoa física e jurídica, andamento de obras, obrigações tributárias, parcelamentos de dívidas, entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

O projeto em questão visa atender ao Poder Executivo, todas as secretarias municipais, o Fundo Municipal de Saúde, e demais fundos.

Podendo o município conforme a sua capacidade de pagamento, priorizar algumas ações em detrimento das outras, disposição está contida no conceito amplo de Lei de Diretrizes Orçamentária.

Sendo assim predispomos que o presente projeto de lei é de suma importância para a continuidade e bom andamento das ações e serviços públicos ora implementados no nosso município.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Nesta oportunidade, transmitimos votos de protestos e consideração.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°.: 1021/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

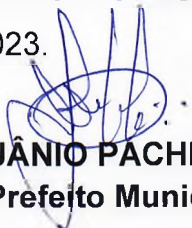
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, créditos adicionais de natureza suplementar até o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) em razão de excesso de arrecadação, para cobertura e reforço das dotações, conforme o Anexo -10 Comparativo da Receita Prevista Com a Arrecadada.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo senhor prefeito, conforme prescrevem os arts. 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.



JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Corrente Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	156.368.650,00	156.368.650,00	14.239.492,16	102.189.511,18	0,00	54.179.138,82
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.302.477,58	16.302.477,58	1.466.549,78	12.444.697,92	0,00	3.857.779,66
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	15.000.000,00	15.000.000,00	1.357.156,28	11.183.245,04	0,00	3.816.754,96
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	12.000.000,00	12.000.000,00	597.704,42	5.272.524,72	0,00	6.727.475,28
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000.000,00	10.000.000,00	165.132,71	2.422.709,96	0,00	7.577.290,04
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.000.000,00	10.000.000,00	165.132,71	2.422.709,96	0,00	7.577.290,04
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000.000,00	10.000.000,00	104.056,15	2.049.309,99	0,00	7.950.690,01
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	61.076,56	373.399,97	373.399,97	0,00
1.1.1.2.53.0.0	"Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	432.571,71	2.849.814,76	849.814,76	0,00
1.1.1.2.53.0.0	"Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	432.571,71	2.849.814,76	849.814,76	0,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	432.571,71	2.849.814,76	849.814,76	0,00
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	900.029,41	0,00	1.099.970,59
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	900.029,41	0,00	1.099.970,59
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	900.029,41	0,00	1.099.970,59
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	900.029,41	0,00	1.099.970,59
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção	1.000.000,00	1.000.000,00	759.451,86	5.010.690,91	4.010.690,91	0,00
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	1.000.000,00	1.000.000,00	759.451,86	5.010.690,91	4.010.690,91	0,00
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.000.000,00	1.000.000,00	759.451,86	5.010.690,91	4.010.690,91	0,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	753.688,64	4.975.813,68	3.975.813,68	0,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.763,22	34.877,23	34.877,23	0,00
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.239.985,99	1.239.985,99	109.393,50	1.261.452,88	21.466,89	0,00
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	737.200,00	737.200,00	68.235,69	499.241,51	0,00	237.958,49
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	580.000,00	580.000,00	11.208,04	339.730,97	0,00	240.269,03
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e	580.000,00	580.000,00	11.208,04	339.730,97	0,00	240.269,03
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	580.000,00	580.000,00	8.577,23	332.429,70	0,00	247.570,30
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.630,81	7.301,27	7.301,27	0,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	112.000,00	112.000,00	56.304,19	106.468,82	0,00	5.531,18
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	112.000,00	112.000,00	56.304,19	106.468,82	0,00	5.531,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Arrecadada
ANEXO 10 - LEI 4320/64
Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	112.000,00	112.000,00	56.304,19	106.468,82	0,00	5.531,18
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.200,00	45.200,00	723,46	53.041,72	7.841,72	0,00
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	45.200,00	45.200,00	723,46	53.041,72	7.841,72	0,00
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	45.200,00	45.200,00	723,46	53.041,72	7.841,72	0,00
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	502.785,99	502.785,99	41.157,81	762.211,37	259.425,38	0,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	502.785,99	502.785,99	41.157,81	762.211,37	259.425,38	0,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	502.785,99	502.785,99	41.157,81	762.211,37	259.425,38	0,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	502.785,99	502.785,99	41.157,81	762.211,37	259.425,38	0,00
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	62.491,59	62.491,59	0,00	0,00	0,00	62.491,59
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	62.491,59	62.491,59	0,00	0,00	0,00	62.491,59
1.1.3.1.99.0.0	Contribuição de Melhoria	62.491,59	62.491,59	0,00	0,00	0,00	62.491,59
1.1.3.1.99.0.0	Contribuição de Melhoria	62.491,59	62.491,59	0,00	0,00	0,00	62.491,59
1.1.3.1.99.0.1	Outras Contribuições de Melhoria	62.491,59	62.491,59	0,00	0,00	0,00	62.491,59
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	8.300.000,00	8.300.000,00	714.726,05	4.378.123,75	0,00	3.921.876,25
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	8.000.000,00	8.000.000,00	581.671,05	3.889.806,53	0,00	4.110.193,47
1.2.1.5.00.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	581.671,05	3.889.806,53	0,00	4.110.193,47
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	408.138,99	2.703.557,82	0,00	5.296.442,18
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	8.000.000,00	8.000.000,00	408.138,99	2.703.557,82	0,00	5.296.442,18
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	408.138,99	2.703.557,82	0,00	5.296.442,18
1.2.1.5.51.0.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	173.532,06	1.186.248,71	1.186.248,71	0,00
1.2.1.5.51.1.0	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	173.532,06	1.186.248,71	1.186.248,71	0,00
1.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	173.532,06	1.186.248,71	1.186.248,71	0,00
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	133.055,00	488.317,22	188.317,22	0,00
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	133.055,00	488.317,22	188.317,22	0,00
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	133.055,00	488.317,22	188.317,22	0,00
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	133.055,00	488.317,22	188.317,22	0,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	133.055,00	488.317,22	188.317,22	0,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.232.130,00	1.232.130,00	200.294,38	1.415.683,96	183.553,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Corrente Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.3.1.0.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis e Arrendamentos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.175.630,00	1.175.630,00	200.294,38	1.415.683,96	240.053,96	0,00
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.175.630,00	1.175.630,00	200.294,38	1.415.683,96	240.053,96	0,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	875.630,00	875.630,00	93.462,75	706.651,94	0,00	168.978,06
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	875.630,00	875.630,00	93.462,75	706.651,94	0,00	168.978,06
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	875.630,00	875.630,00	93.462,75	706.651,94	0,00	168.978,06
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00	300.000,00	106.831,63	709.032,02	409.032,02	0,00
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00	300.000,00	106.831,63	709.032,02	409.032,02	0,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00	300.000,00	106.831,63	709.032,02	409.032,02	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	485.000,00	485.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	366.912,09
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	259.000,00	259.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	140.912,09
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	259.000,00	259.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	140.912,09
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	259.000,00	259.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	140.912,09
1.6.1.1.03.0.0	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	259.000,00	259.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	140.912,09
1.6.1.1.03.0.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	259.000,00	259.000,00	12.090,82	118.087,91	0,00	140.912,09
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	127.228.027,50	127.228.027,50	11.656.118,04	77.868.941,32	0,00	49.359.086,18
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	53.273.477,50	53.273.477,50	5.047.584,52	30.478.132,16	0,00	22.795.345,34
1.7.1.1.00.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.448.377,50	35.448.377,50	3.289.203,71	20.151.668,25	0,00	15.296.709,25
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	32.400.000,00	32.400.000,00	3.225.096,53	19.682.084,79	0,00	12.717.915,21
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	1.901.218,97	18.358.207,23	0,00	11.641.792,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Arrecadada
ANEXO 10 - LEI 4320/64
Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	1.901.218,97	18.358.207,23	0,00	11.641.792,77
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.300.000,00	1.300.000,00	1.323.877,56	1.323.877,56	23.877,56	0,00
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.048.377,50	3.048.377,50	64.107,18	469.583,46	0,00	2.578.794,04
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.048.377,50	3.048.377,50	64.107,18	469.583,46	0,00	2.578.794,04
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.048.377,50	3.048.377,50	64.107,18	469.583,46	0,00	2.578.794,04
1.7.1.2.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	243.723,53	1.428.305,05	778.305,05	0,00
1.7.1.2.50.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	242.415,58	934.878,29	784.878,29	0,00
1.7.1.2.50.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	242.415,58	934.878,29	784.878,29	0,00
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00	242.415,58	934.878,29	784.878,29	0,00
1.7.1.2.51.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.307,95	182.166,50	182.166,50	0,00
1.7.1.2.51.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.307,95	182.166,50	182.166,50	0,00
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.307,95	182.166,50	182.166,50	0,00
1.7.1.2.52.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	311.260,26	0,00	188.739,74
1.7.1.2.52.4.0	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	311.260,26	0,00	188.739,74
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	0,00	311.260,26	0,00	188.739,74
1.7.1.3.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	13.684.000,00	13.684.000,00	749.772,17	6.585.673,17	0,00	7.098.326,83
1.7.1.3.50.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	13.684.000,00	13.684.000,00	749.772,17	6.585.673,17	0,00	7.098.326,83
1.7.1.3.50.1.0	Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	337.030,92	3.724.142,42	0,00	2.275.857,58
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.000.000,00	6.000.000,00	337.030,92	3.724.142,42	0,00	2.275.857,58
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.800.000,00	6.800.000,00	357.869,96	2.471.089,72	0,00	4.328.910,28
1.7.1.3.50.3.0	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	41.603,67	297.567,69	0,00	302.432,31
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000,00	600.000,00	41.603,67	297.567,69	0,00	302.432,31
1.7.1.3.50.4.0	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	13.267,62	92.873,34	0,00	157.126,66
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	13.267,62	92.873,34	0,00	157.126,66
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Contrada e Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.00.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	1.200.000,00	1.200.000,00	132.528,27	865.638,64	0,00	334.361,36
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	84.832,87	591.265,64	0,00	258.734,36
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	84.832,87	591.265,64	0,00	258.734,36
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário - Educação	850.000,00	850.000,00	84.832,87	591.265,64	0,00	258.734,36
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	300.000,00	300.000,00	47.695,40	273.233,00	0,00	26.767,00
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	300.000,00	300.000,00	47.695,40	273.233,00	0,00	26.767,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	47.695,40	273.233,00	0,00	26.767,00
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - NATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	1.229.100,00	1.229.100,00	47.201,98	267.048,61	0,00	962.051,39
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	1.229.100,00	1.229.100,00	47.201,98	267.048,61	0,00	962.051,39
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	1.229.100,00	1.229.100,00	47.201,98	267.048,61	0,00	962.051,39
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.229.100,00	1.229.100,00	47.201,98	267.048,61	0,00	962.051,39
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	62.000,00	62.000,00	256.197,11	306.196,61	244.196,61	0,00
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	256.197,11	306.196,61	306.196,61	0,00
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	256.197,11	306.196,61	306.196,61	0,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	256.197,11	306.196,61	306.196,61	0,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União - Específica E/M	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.02.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.02.1.0	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	328.957,75	873.601,83	873.601,83	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.9.61.0.0	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	281.933,80	544.434,18	544.434,18	0,00
1.7.1.9.61.0.0	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	281.933,80	544.434,18	544.434,18	0,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro ? Outorga Crédito Tributário ICMS ? Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	281.933,80	544.434,18	544.434,18	0,00
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	47.023,95	329.167,65	329.167,65	0,00
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	47.023,95	329.167,65	329.167,65	0,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	47.023,95	329.167,65	329.167,65	0,00
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.848.450,00	53.848.450,00	5.041.550,13	35.622.064,67	0,00	18.226.385,33
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	51.938.000,00	51.938.000,00	4.772.303,75	34.079.661,01	0,00	17.858.338,99
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	4.494.326,73	32.261.154,84	0,00	17.738.845,16
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	4.494.326,73	32.261.154,84	0,00	17.738.845,16
1.7.2.1.50.0.1	COTA PARTE DO ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	4.494.326,73	32.261.154,84	0,00	17.738.845,16
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	243.892,38	1.623.496,36	23.496,36	0,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	243.892,38	1.623.496,36	23.496,36	0,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	243.892,38	1.623.496,36	23.496,36	0,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	270.000,00	270.000,00	34.084,64	194.756,32	0,00	75.243,68
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	270.000,00	270.000,00	34.084,64	194.756,32	0,00	75.243,68
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	270.000,00	270.000,00	34.084,64	194.756,32	0,00	75.243,68
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	0,00	253,49	0,00	67.746,51
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	0,00	253,49	0,00	67.746,51
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	0,00	253,49	0,00	67.746,51
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	753.950,00	753.950,00	112.926,38	864.839,66	110.889,66	0,00
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	753.950,00	753.950,00	112.926,38	864.839,66	110.889,66	0,00
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	753.950,00	753.950,00	112.926,38	864.839,66	110.889,66	0,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	753.950,00	753.950,00	112.926,38	864.839,66	110.889,66	0,00
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.156.500,00	1.156.500,00	156.320,00	677.564,00	0,00	478.936,00
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde ? SUS	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.2.4.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde ? SUS	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
	Saúde - SUS						
1.7.2.4.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	156.320,00	677.564,00	0,00	422.436,00
1.7.2.4.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	156.320,00	677.564,00	0,00	422.436,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.100.000,00	1.100.000,00	156.320,00	677.564,00	0,00	422.436,00
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	112.100,00	112.100,00	0,00	112.000,00	0,00	100,00
1.7.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	112.100,00	112.100,00	0,00	112.000,00	0,00	100,00
1.7.4.1.01.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
1.7.4.1.01.0.0	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
1.7.4.1.01.0.1	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	112.100,00	112.100,00	0,00	0,00	0,00	112.100,00
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.994.000,00	19.994.000,00	1.566.782,86	11.656.543,96	0,00	8.337.456,04
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.994.000,00	19.994.000,00	1.566.782,86	11.656.543,96	0,00	8.337.456,04
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	19.994.000,00	19.994.000,00	1.566.782,86	11.656.543,96	0,00	8.337.456,04
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	19.994.000,00	19.994.000,00	1.566.782,86	11.656.543,96	0,00	8.337.456,04
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	19.994.000,00	19.994.000,00	1.566.782,86	11.656.543,96	0,00	8.337.456,04
1.7.9.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	200,53	200,53	200,53	0,00
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	200,53	200,53	200,53	0,00
1.7.9.1.01.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	200,53	200,53	200,53	0,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.821.014,92	2.821.014,92	189.713,09	5.963.976,32	3.142.961,40	0,00
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	361.014,92	361.014,92	25.780,98	317.319,52	0,00	43.695,40
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	361.014,92	361.014,92	25.780,98	317.319,52	0,00	43.695,40
1.9.1.1.01.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	248.814,92	248.814,92	580,98	13.512,73	0,00	235.302,19
1.9.1.1.01.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	248.814,92	248.814,92	580,98	13.512,73	0,00	235.302,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	248.814,92	248.814,92	580,98	13.512,73	0,00	235.302,19
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	112.200,00	112.200,00	25.200,00	303.806,79	191.606,79	0,00
1.9.1.1.06.1.0	Multas por Danos Ambientais	112.200,00	112.200,00	25.200,00	303.806,79	191.606,79	0,00
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	112.200,00	112.200,00	25.200,00	303.806,79	191.606,79	0,00
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.260.000,00	2.260.000,00	163.932,11	5.558.959,59	3.298.959,59	0,00
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	2.260.000,00	2.260.000,00	163.932,11	5.558.959,59	3.298.959,59	0,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	2.260.000,00	2.260.000,00	163.932,11	5.558.959,59	3.298.959,59	0,00
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	0,00	163.932,11	5.558.959,59	5.558.959,59	0,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	0,00	0,00	163.932,11	5.558.959,59	5.558.959,59	0,00
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	87.697,21	0,00	112.302,79
1.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	87.697,21	0,00	112.302,79
1.9.9.0.03.0.0	Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	81.697,21	0,00	118.302,79
1.9.9.0.03.0.0	Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	81.697,21	0,00	118.302,79
1.9.9.0.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	200.000,00	200.000,00	0,00	81.697,21	0,00	118.302,79
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - rimárias	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	837.600,00	837.600,00	300.000,00	1.618.837,86	781.237,86	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	587.600,00	587.600,00	0,00	0,00	0,00	587.600,00
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com: Arrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	0,00	293.800,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	250.000,00	250.000,00	300.000,00	1.618.837,86	1.368.837,86	0,00
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	300.000,00	1.618.837,86	1.368.837,86	0,00
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	464.126,00	464.126,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	464.126,00	464.126,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	464.126,00	464.126,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	464.126,00	464.126,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	300.000,00	1.154.711,86	904.711,86	0,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	338.000,00	338.000,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	300.000,00	816.711,86	566.711,86	0,00
2.4.1.4.99.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	300.000,00	816.711,86	566.711,86	0,00
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	300.000,00	816.711,86	566.711,86	0,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	9.500.000,00	9.500.000,00	1.415.413,91	9.331.472,34	0,00	168.527,66
7.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.2.1.0.00.0.0	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.2.1.5.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.2.1.5.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.500.000,00	9.500.000,00	882.727,51	8.309.656,94	0,00	1.190.343,06
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
7.9.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
7.9.9.0.00.0.0	Receitas Diversas	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
7.9.9.0.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
7.9.9.0.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	532.686,40	1.021.815,40	1.021.815,40	0,00
9	Outros Serviços	-16.706.250,00	-16.706.250,00	-1.350.835,17	-10.586.158,77	6.120.091,23	0,00
91.0.0.0.00.0.0	Deduções da Receita	-16.706.250,00	-16.706.250,00	-1.350.835,17	-10.586.158,77	6.120.091,23	0,00
91.7.0.0.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades	-16.706.250,00	-16.706.250,00	-1.350.835,17	-10.586.158,77	6.120.091,23	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Comparativo da Receita Prevista Com Irrecadada

ANEXO 10 - LEI 4320/64

Consolidado

Período: Julho / 2023

Fonte: TODAS FONTES

CÓDIGO LEI	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		DIFERENÇA	
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA MAIS	PARA MENOS
91.7.1.0.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades	-6.305.100,00	-6.305.100,00	-396.374,51	-3.768.867,18	2.536.232,82	0,00
9.1.7.1.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades	-6.305.100,00	-6.305.100,00	-396.374,51	-3.768.867,18	2.536.232,82	0,00
9.1.7.1.15.0.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades	-6.305.100,00	-6.305.100,00	-396.374,51	-3.768.867,18	2.536.232,82	0,00
9.1.7.1.15.1.0	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entidades	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-383.553,09	-3.674.950,57	2.325.049,43	0,00
91.7.1.1.51.1.1	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-383.553,09	-3.674.950,57	2.325.049,43	0,00
9.1.7.1.15.0.0	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-305.100,00	-305.100,00	-12.821,42	-93.916,61	211.183,39	0,00
9.1.7.1.15.2.0	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-305.100,00	-305.100,00	-12.821,42	-93.916,61	211.183,39	0,00
91.7.1.1.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-305.100,00	-305.100,00	-12.821,42	-93.916,61	211.183,39	0,00
91.7.2.0.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-10.401.150,00	-10.401.150,00	-954.460,66	-6.817.291,59	3.583.858,41	0,00
9.1.7.2.00.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-10.401.150,00	-10.401.150,00	-954.460,66	-6.817.291,59	3.583.858,41	0,00
9.1.7.2.15.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-898.865,33	-6.453.641,55	3.546.358,45	0,00
9.1.7.2.15.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-898.865,33	-6.453.641,55	3.546.358,45	0,00
91.7.2.1.50.0.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-898.865,33	-6.453.641,55	3.546.358,45	0,00
9.1.7.2.15.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-350.300,00	-350.300,00	-48.778,42	-325.606,69	24.693,31	0,00
9.1.7.2.15.1.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-350.300,00	-350.300,00	-48.778,42	-325.606,69	24.693,31	0,00
91.7.2.1.51.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-350.300,00	-350.300,00	-48.778,42	-325.606,69	24.693,31	0,00
9.1.7.2.15.0.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-50.850,00	-50.850,00	-6.816,91	-38.043,35	12.806,65	0,00
9.1.7.2.15.2.0	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-50.850,00	-50.850,00	-6.816,91	-38.043,35	12.806,65	0,00
91.7.2.1.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	-50.850,00	-50.850,00	-6.816,91	-38.043,35	12.806,65	0,00
TOTAL GERAL:		150.000.000,00	150.000.000,00	14.604.070,90	102.553.662,61	0,00	47.446.337,39